



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Estado de São Paulo

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 04/2017
PREGÃO Nº. 65/2016
PROCESSO Nº. 7368/2016

Aos 18 de janeiro de 2017, no Gabinete da Secretaria Municipal de Gestão Pública, situado à Praça dos Três Poderes, nº. 01 - Centro, o Secretário Municipal de Gestão Pública Reinaldo Milan, nos termos do art. 11, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, art. 15 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal 8.883, de 09 de junho de 1994 e das demais normas legais aplicáveis, RESOLVE registrar os preços para o objeto constante desta ata, a serem utilizados pelo Município, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 65/16, homologado pela Exmo. Prefeito, as folhas _____, tendo sido as referidas propostas oferecidas pelas empresas constantes desta ata, cujas propostas foram classificadas em primeiro lugar, observadas as condições enunciadas nas cláusulas que se seguem.

1. DO OBJETO:

O objeto da presente Licitação será processada pelo Sistema de Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de materiais hospitalares, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde e Pronto Socorro.

2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - 2.1- A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 1 (um) ano, a partir da data da publicação do Extrato da Ata no órgão competente.

2.2- Durante o prazo de vigência desta Ata, a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO não será obrigada a adquirir os serviços referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições. A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO poderá, ainda, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas, garantidos à(s) empresa(s), neste caso, o contraditório e ampla defesa;

2.3. Caso a empresa não cumpra as condições e prazos estabelecidos para entrega do objeto contratual, o registro de preço relativo à contratada será revogado mediante ato fundamentado, sem prejuízo da aplicação das multas previstas no Edital, bem como da apuração inidoneidade da empresa licitante, oportunidade que será convocado a empresa subsequentemente classificada, respeitada a ordem classificatória, para nas mesmas condições estabelecidas no instrumento convocatório possa lhe ser adjudicado objeto da pretensa contratação.

3. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participação deste certame, mediante prévia consulta à PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO (órgão gerenciador) e anuência da(s) empresa(s), desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitada, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93, e no Decreto Municipal nºs 3.825/09.

3.2- Caberá à(s) empresa(s) fornecedoras beneficiárias da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos serviços, a órgão ou entidade que não tenha participado do certame licitatório, desde que estes serviços não prejudiquem as obrigações anteriormente assumidas;

3.3- Os órgãos usuários não serão obrigados a adquirir os serviços ora registrados dos fornecedores constantes da Ata de Registro de Preços, facultando-se a realização de licitação específica para a



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Estado de São Paulo

aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de serviços em igualdade de condições.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação dos Serviços registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Abemed Produtos Médico Científicos Ltda EPP

CNPJ: 68.095.702/0001-30

Endereço: Rua Prefeito José Soares nº 321 A **bairro:** Jardim Aeroporto

São José do Rio Pardo / SP Cep: 13.720-000

Tel/Fax: (19) 3608-3678

Representante: Walter Zenaro Junior

RG: 9244568-8 **CPF:** 024.715.418-01

Email: abemed@terra.com.br

PLANILHA DE ESPECIFICAÇÃO, QUANTITATIVOS E PREÇOS UNITÁRIOS
COTA (= 100 %)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UND	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
2	ÁGUA DEIONIZADA - 5 LITROS	50	GAL	Cinord	6,44	322,00
4	AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA BIPOLAR Nº 20X5,5 , CAIXA C/ 100 UNIDADES. AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL, CORPO DE AÇO INOXIDÁVEL BISELADO, CANHÃO EM PLÁSTICO, PROVIDA DE PROTETOR, ESTERILIZADA A ÓXIDO DE ETILENO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE , CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E	150	CX	Nipro	4,85	727,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Estado de São Paulo

	PROCEDÊNCIA, E REEMBALADA EM CAIXA COM 100 PEÇAS, RESISTENTES AOS PROCESSOS DE MANUSEIO, FECHADO ADEQUADAMENTE, CAPAZ DE MANTER SUA INTEGRIDADE					
20	APARELHO DE PRESSÃO MANUAL COM MANGUITO E PÊRA, BRAÇADEIRA COM VELCRO (REFORÇADA), INFLAGEM E DESINFLAGEM MANUAL	40	UND	Medicate	58,00	2.320,00
33	BRAÇADEIRA C/MANGUITO ADULTO VELCRO	100	UND	NTL DE 1ª.	26,94	2.694,00
34	CAMPO FENESTRADO 50 CM X 50 CM.CAMPO CIRÚRGICO FENESTRADO 10 CM, ESTÉRIL. TAMANHO 50 CM X 50 CM. 100% POLIPROPILENO	600	UND	Protclean	3,30	1.980,00
35	CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA EM METAL Nº0.FABRICADA EM AÇO INOX. PRODUTO COMPOSTO POR TRÊS PEÇAS (CÂNULA EXTERNA, CÂNULA INTERNA E MANDRIL GUIA). MODELO	10	UND	Fradel	41,50	415,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Estado de São Paulo

	STANDARD, TAMANHO 6,0MM X 5,0CM. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM CAIXINHA DE PAPEL CARTÃO.					
36	CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA EM METAL Nº 01.FABRICADA EM AÇO INOX. PRODUTO COMPOSTO POR TRÊS PEÇAS (CÂNULA EXTERNA, CÂNULA INTERNA E MANDRIL GUIA). MODELO STANDARD, TAMANHO 7,0MM X 5,5CM. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM CAIXINHA DE PAPEL CARTÃO.	12	UND	Fradel	41,50	498,00
37	CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA EM METAL Nº 03.FABRICADA EM AÇO INOX. PRODUTO COMPOSTO POR TRÊS PEÇAS (CÂNULA EXTERNA, CÂNULA INTERNA E MANDRIL GUIA). MODELO STANDARD, TAMANHO 9,0MM X 6,5CM. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM CAIXINHA DE PAPEL CARTÃO	12	UND	Fradel	41,50	498,00
38	CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA EM METAL Nº	12	UND	Fradel	41,50	498,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

	04.FABRICADA EM AÇO INOX. PRODUTO COMPOSTO POR TRÊS PEÇAS (CÂNULA EXTERNA, CÂNULA INTERNA E MANDRIL GUIA). MODELO STANDARD, TAMANHO 10,0MM X 7,0CM. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM CAIXINHA DE PAPEL CARTÃO.					
39	CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA EM METAL Nº 05.FABRICADA EM AÇO INOX. PRODUTO COMPOSTO POR TRÊS PEÇAS (CÂNULA EXTERNA, CÂNULA INTERNA E MANDRIL GUIA). MODELO STANDARD, TAMANHO 11,0MM X 7,5CM. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM CAIXINHA DE PAPEL CARTÃO.	12	UND	Fradel	41,50	498,00
40	CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA EM METAL Nº 06.FABRICADA EM AÇO INOX. PRODUTO COMPOSTO POR TRÊS PEÇAS (CÂNULA EXTERNA, CÂNULA INTERNA E MANDRIL GUIA). MODELO	12	UND	Fradel	41,50	498,00

Handwritten signature
Handwritten initials

Handwritten signature



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Estado de São Paulo

	STANDARD, TAMANHO 12,0MM X 8,0CM. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM CAIXINHA DE PAPEL CARTÃO					
41	CATETER INTRAVENOSO (LUER LOCK) Nº 14G .DISPOSITIVO INTRAVENOSO PERIFÉRICO ESTÉRIL Nº 14G, CALIBRE EXTERNO DE 2,1 MM E COMPRIMENTO DE 4,5 CM APROXIMADAMEN TE, DE FÁCIL PUNÇÃO E MANUSEIO, QUE O CATETER PROGRIDA COM FACILIDADE PARA A LUZ DO VASO NÃO CAUSANDO DOR PARA O PACIENTE, E QUE O CANHÃO CONTENHA ENCAIXE UNIVERSAL PARA QUALQUER MARCA DE SERINGA E TORNEIRINHA, COMPOSTO DE CÂNULA EXTERNA CONFECCIONADA EM POLIURETANO RADIOPACO, FLEXÍVEL, CONFECCIONADO DE FORMA RESISTENTE À TORÇÃO, ATÓXICO, AJUSTADO A UMA	400	UND	Polymed	0,70	280,00

Handwritten signature in blue ink.

Handwritten initials in blue ink.

Handwritten signature in blue ink.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Estado de São Paulo

AGULHA INTRODUTORA VAZADA DE AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADA COM BISEL TRIANGULADO E TRIFACETADO COM ADEQUADA ANGULAÇÃO E PERFEITA AFIAÇÃO, SEM REBARBAS OU RESÍDUOS DE MANUFATURA DE AÇO. COM CÂMARA DE REFLUXO SANGUÍNEO EM ACRÍLICO TRANSPARENTE, QUE PERMITA RÁPIDA VISUALIZAÇÃO DO SANGUE NO MOMENTO DA PUNÇÃO, COM TAMPA FILTRO TIPO BIOSELETIVO QUE REDUZ A PRESSÃO INTERNA. COM CONECTOR (CANHÃO) TRANSLÚCIDO, CODIFICADO EM CORES QUE INDICA O DIÂMETRO DO CATETER E COM RANHURAS PARA A FIXAÇÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM PROTEÇÃO DUPLA, UM LADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E OUTRO EM POLIAMIDA,					
---	--	--	--	--	--

W.A.

ABC

PS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Estado de São Paulo

	ABERTURA EM PÉTALA, ESTÉRIL EM PROCESSO QUE GARANTA COMPROVADAMENTE AUSÊNCIA DE RESÍDUOS TÓXICOS, COM DADOS DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE					
42	CATETER INTRAVENOSO (LUER LOCK) Nº 16G. DISPOSITIVO INTRAVENOSO PERIFÉRICO Nº 16G, COM 1,7MM DE CALIBRE EXTERNO E APROXIMADAMENTE 4,5CM DE COMPRIMENTO, DE FÁCIL PUNÇÃO E MANUSEIO, QUE O CATETER PROGRIDA COM FACILIDADE PARA A LUZ DO VASO NÃO CAUSANDO DOR PARA O PACIENTE, E QUE O CANHÃO CONTENHA ENCAIXE UNIVERSAL PARA QUALQUER MARCA DE SERINGA E TORNEIRINHA, COMPOSTO DE CÂNULA EXTERNA CONFECCIONADA EM POLIURETANO RADIOPACO, FLEXÍVEL,	500	UND	Polymed	0,70	350,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Estado de São Paulo

CONFECCIONADO DE FORMA RESISTENTE À TORÇÃO, ATÓXICO, AJUSTADO A UMA AGULHA INTRODUTORA VAZADA DE AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADA COM BISEL TRIANGULADO E TRIFACETADO COM ADEQUADA ANGULAÇÃO E PERFEITA AFIAÇÃO, SEM REBARBAS OU RESÍDUOS DE MANUFATURA DE AÇO. COM CÂMARA DE REFLUXO SANGUÍNEO EM ACRÍLICO TRANSPARENTE, QUE PERMITA RÁPIDA VISUALIZAÇÃO DO SANGUE NO MOMENTO DA PUNÇÃO, COM TAMPA FILTRO TIPO BIOSELETIVO QUE REDUZ A PRESSÃO INTERNA.COM CONECTOR (CANHÃO) TRANSLÚCIDO, CODIFICADO EM CORES QUE INDICA O DIÂMETRO DO CATETER E COM RANHURAS PARA A FIXAÇÃO.					
---	--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Estado de São Paulo

	EMBALAGEM ESTÉRIL INDIVIDUAL, COM PROTEÇÃO DUPLA, UM LADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E OUTRO EM POLIAMIDA, ABERTURA EM PÉTALA, ESTÉRIL EM PROCESSO QUE GARANTA COMPROVADAMENTE AUSÊNCIA DE RESÍDUOS TÓXICOS, COM DADOS DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE.					
43	CATETER INTRAVENOSO (LUER LOCK) Nº 18G. DISPOSITIVO INTRAVENOSO PERIFÉRICO ESTÉRIL Nº 18G, CALIBRE EXTERNO DE 1,3 MM E COMPRIMENTO DE 3,0 CM APROXIMADAMENTE, DE FÁCIL PUNÇÃO E MANUSEIO, QUE O CATETER PROGRIDA COM FACILIDADE PARA A LUZ DO VASO NÃO CAUSANDO DOR PARA O PACIENTE, E QUE O CANHÃO CONTENHA ENCAIXE UNIVERSAL PARA	500	UND	Polymed	0,70	350,00

[Handwritten signature]
[Handwritten initials]



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

QUALQUER MARCA DE SERINGA E TORNEIRINHA, COMPOSTO DE CÂNULA EXTERNA CONFECCIONADA EM POLIURETANO RADIOPACO, FLEXÍVEL, CONFECCIONADO DE FORMA RESISTENTE À TORÇÃO, ATÓXICO, AJUSTADO A UMA AGULHA INTRODUTORA VAZADA DE AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADA COM BISEL TRIANGULADO E TRIFACETADO COM ADEQUADA ANGULAÇÃO E PERFEITA AFIAÇÃO, SEM REBARBAS OU RESÍDUOS DE MANUFATURA DE AÇO. COM CÂMARA DE REFLUXO SANGUINEO EM ACRÍLICO TRANSPARENTE, QUE PERMITA RÁPIDA VISUALIZAÇÃO DO SANGUE NO MOMENTO DA PUNÇÃO, COM TAMPA FILTRO TIPO BIOSELETIVO QUE REDUZ A PRESSÃO INTERNA. COM CONECTOR (CANHÃO)						
---	--	--	--	--	--	--

M
ABC

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Estado de São Paulo

	TRANSLÚCIDO, CODIFICADO EM CORES QUE INDICA O DIÂMETRO DO CATETER E COM RANHURAS PARA A FIXAÇÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM PROTEÇÃO DUPLA, UM LADO EM PAPEL CIRÚRGICO E OUTRO EM POLIAMIDA, ABERTURA EM PÉTALA, ESTÉRIL EM PROCESSO QUE GARANTA COMPROVADAMENTE AUSÊNCIA DE RESÍDUOS TÓXICOS, COM DADOS DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE.					
44	CATETER INTRAVENOSO (LUER LOCK) Nº 20G. DISPOSITIVO INTRAVENOSO PERIFÉRICO ESTÉRIL Nº 22G, COM 0,9MM DE CALIBRE EXTERNO E APROXIMADAMENTE 2,5CM DE COMPRIMENTO, DE FÁCIL PUNÇÃO E MANUSEIO, QUE O CATETER PROGRIDA COM FACILIDADE PARA A LUZ DO VASO NÃO CAUSANDO	2000	UND	Polymed	0,70	1.400,00

Handwritten signature

Handwritten signature



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Estado de São Paulo

DOR PARA O PACIENTE, E QUE O CANHÃO CONTENHA ENCAIXE UNIVERSAL PARA QUALQUER MARCA DE SERINGA E TORNEIRINHA, COMPOSTO DE CÂNULA EXTERNA CONFECCIONADA EM POLIURETANO RADIOPACO, FLEXÍVEL, CONFECCIONADO DE FORMA RESISTENTE À TORÇÃO, ATÓXICO, AJUSTADO A UMA AGULHA INTRODUTORA VAZADA DE AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADA COM BISEL TRIANGULADO E TRIFACETADO COM ADEQUADA ANGULAÇÃO E PERFEITA AFIAÇÃO, SEM REBARBAS OU RESÍDUOS DE MANUFATURA DE AÇO. COM CÂMARA DE REFLUXO SANGUÍNEO EM ACRÍLICO TRANSPARENTE, QUE PERMITA RÁPIDA VISUALIZAÇÃO DO SANGUE NO MOMENTO DA PUNÇÃO. COM CONECTOR					
--	--	--	--	--	--

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Estado de São Paulo

	(CANHÃO) TRANSLÚCIDO, CODIFICADO EM CORES QUE INDICA O DIÂMETRO DO CATETER E COM RANHURAS PARA A FIXAÇÃO. EMBALAGEM ESTÉRIL INDIVIDUAL, COM PROTEÇÃO DUPLA, UM LADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E OUTRO EM POLIAMIDA, ABERTURA EM PÉTALA, ESTÉRIL EM PROCESSO QUE GARANTA COMPROVADAMEN TE AUSÊNCIA DE RESÍDUOS TÓXICOS, COM DADOS DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE.					
45	CATETER INTRAVENOSO (LUER LOCK) Nº 22G.DISPOSITIVO INTRAVENOSO PERIFÉRICO ESTÉRIL Nº 22G, COM 0,9MM DE CALIBRE EXTERNO E APROXIMADAMEN TE 2,5CM DE COMPRIMENTO, DE FÁCIL PUNÇÃO E MANUSEIO, QUE O CATETER PROGRIDA COM FACILIDADE PARA A LUZ DO VASO	20000	UND	Polymed	0,70	14.000,00

[Handwritten signature]

[Handwritten marks]



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

NÃO CAUSANDO DOR PARA O PACIENTE, E QUE O CANHÃO CONTENHA ENCAIXE UNIVERSAL PARA QUALQUER MARCA DE SERINGA E TORNEIRINHA, COMPOSTO DE CÂNULA EXTERNA CONFECCIONADA EM POLIURETANO RADIOPACO, FLEXÍVEL, CONFECCIONADO DE FORMA RESISTENTE À TORÇÃO, ATÓXICO, AJUSTADO A UMA AGULHA INTRODUTORA VAZADA DE AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADA COM BISEL TRIANGULADO E TRIFACETADO COM ADEQUADA ANGULAÇÃO E PERFEITA AFIAÇÃO, SEM REBARBAS OU RESÍDUOS DE MANUFATURA DE AÇO. COM CÂMARA DE REFLUXO SANGUÍNEO EM ACRÍLICO TRANSPARENTE, QUE PERMITA RÁPIDA VISUALIZAÇÃO DO SANGUE NO MOMENTO DA PUNÇÃO. COM					
---	--	--	--	--	--

Handwritten signature

Handwritten initials

Handwritten signature



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Estado de São Paulo

	CONECTOR (CANHÃO) TRANSLÚCIDO, CODIFICADO EM CORES QUE INDICA O DIÂMETRO DO CATETER E COM RANHURAS PARA A FIXAÇÃO. EMBALAGEM ESTÉRIL INDIVIDUAL, COM PROTEÇÃO DUPLA, UM LADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E OUTRO EM POLIAMIDA, ABERTURA EM PÉTALA, ESTÉRIL EM PROCESSO QUE GARANTA COMPROVADAMENTE AUSÊNCIA DE RESÍDUOS TÓXICOS, COM DADOS DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE					
50	COLETOR DE URINA / SISTEMA FECHADO (CAP. 2000 ML) TIPO BOLSA / TRANSPARENTE C/ VÁLVULA ANTI FLUXO C/ FILTRO	500	UND	Advantive	2,77	1.385,00
54	COMPRESSA CIRÚRGICA - CAMPO OPERATÓRIO 45CMX50CM, 100% ALGODÃO, NÃO ESTÉRIL, 4 CAMADAS SEM FIO RADIOPACO - PACOTE DE 27	100	PCT	Medgauze	41,79	4.179,00

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Estado de São Paulo

	GRAMAS COM 50 UNIDADES.					
56	CONJUNTO P/ NEBULIZAÇÃO INFANTIL EM LINHA DE AR COMPRIMIDO CONECTOR AMARELO ¾	120	UND	Daru	4,58	549,60
64	ESPÉCULO VAGINAL (GRANDE).ESPÉCULO VAGINAL DE POLIESTIRENO CRISTAL, DESCARTÁVEL, NÃO LUBRIFICADO, DISPOSITIVO DE ABERTURA (PARAFUSO BORBOLETA) FABRICADO EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO (PSAI), PIGMENTADO E INDEFORMÁVEL. ABERTURA SUAVE, MILIMÉTRICA, SEM RUÍDOS. TAMANHO GRANDE NÃO ESTÉRIL. EIXO LONGITUDINAL DA VALVA: 110 MM, LARGURA PERPENDICULAR PROXIMAL DE 29 MM E DISTAL DE 32 MM, COMPRIMENTO TOTAL: 170 MM.	4000	UND	Adlin	1,0399	4.159,60
72	FIO DE SUTURA NYLON MONOFILAMENTO PRETO, DIAMETRO DO FIO 2-0,	288	UND	Shalon	1,11	319,68

[Handwritten signature]

[Handwritten initials]

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Estado de São Paulo

	COMPRIMENTO DO FIO 45 CM, AGULHA 3/8 CIRC. TRI. 2,0 CM					
78	FIO DE SUTURA DE NYLON Nº 0, 1,5 M SEM AGULHA	1080	UND	Shalon	1,22	1.317,60
91	LÂMINA DE BISTURI DESCARTÁVEL N 11 DE AÇO CARBONO, ESTERILIZADA	3500	UND	Advantive	0,20	700,00
92	LÂMINA DE BISTURI DESCARTÁVEL N 15 DE AÇO CARBONO, ESTERILIZADA	3500	UND	Advantive	0,20	700,00
93	LÂMINA DE BISTURI DESCARTÁVEL N 23 DE AÇO CARBONO, ESTERILIZADA	3500	UND	Advantive	0,20	700,00
94	LÂMINA DE BISTURI DESCARTÁVEL N 24 DE AÇO CARBONO, ESTERILIZADA	3500	UND	Advantive	0,20	700,00
95	LÂMINA DE BISTURI DESCARTÁVEL N 20 DE AÇO CARBONO, ESTERILIZADA	3500	UND	Advantive	0,20	700,00
96	LÂMINA DE BISTURI DESCARTÁVEL Nº22 DE AÇO CARBONO, ESTERILIZADA	3500	UND	Advantive	0,20	700,00
97	LANCETAS DESCARTÁVEL COM DISPOSITO DE SEGURANÇA, ACIONADO POR	300	CX	Sterilance	28,46	8.538,00

[Handwritten signatures]



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Estado de São Paulo

	CONTATO, ESTÉRIL, AGULHA 21G COM 1,8MM					
108	MÁSCARA DE PROTEÇÃO N 95 DESCARTÁVEL	150	UND	Supermedy	1,95	292,50
110	PAPEL GRAU CIRÚRGICO BOBINA 5CM X 100 MTS	25	BOB	Unicenter	19,90	497,50
113	PAPEL GRAU CIRÚRGICO BOBINA COM 10CM X 100 MT	25	BOB	Unicenter	38,70	967,50
114	PAPEL EM BOBINA 215MM X 30M PARA ELETROCARDIOGR AMO (ECG)	200	BOB	FS	14,95	2.990,00
116	PINÇA CHERRON DESCARTÁVEL. CO MPOSTA POR DUAS HASTES COM QUATRO NÍVEIS DE TRAVAMENTO, ATÓXICO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM ENVELOPE DE POLIPROPILENO (BOPP). COMPRIMENTO TOTAL: APROXIMADAMEN TE 245MM. FORMATO DA PONTA ATIVA: CONE. NÃO ESTÉRIL.	6500	UND	Adlin	0,95	6.175,00
117	PRESERVATIVO NÃO LUBRIFICADO C/ 144 UNID	10	CX	Madeitex	36,67	366,70
118	SALTO PARA GESSO TAMANHO M.SALTO ORTOPÉDICO DE BORRACHA	20	PCT	Cir.Brasil	11,90	238,00

Handwritten signature

Handwritten initials

Handwritten signature



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Estado de São Paulo

	NITRÍLICA 100% NATURAL, REDONDO, TAMANHO M (80 X 55 X 30 MM), PACOTE COM 12 UNIDADES					
119	SALTO PARA GESSO TAMANHO G. SALTO ORTOPÉDICO DE BORRACHA NITRÍLICA 100% NATURAL, REDONDO, TAMANHO G (90 X 65 X 30 MM), PACOTE COM 12 UNIDADES.	20	PCT	Cir.Brasil	13,35	267,00
145	SONDA DE ASPIRAÇÃO COM VÁLVULA Nº 06.SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL CALIBRE 06 COM VÁLVULA DIGITAL (SONDA SUGA) QUE PERMITE A VARIACÃO DO GRADIENTE DE PRESSÃO DE SUCCÃO ATRAVÉS DE ABERTURA E FECHAMENTO DA VÁLVULA COM O POLEGAR; CONSTITUÍDA DE TUBO PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL; CONECTOR E VÁLVULA DE PRESSÃO NEGATIVA DISTAL INTERMITENTE; ESTÉRIL. A SONDA APRESENTA SUPERFÍCIE LISA,	1200	UND	Injet	0,5531	663,72

Handwritten signature

Handwritten marks and signatures at the bottom of the page



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Estado de São Paulo

	UNIFORME, LIVRE DE QUALQUER DEFEITO PREJUDICIAL À SUA UTILIZAÇÃO, SENDO AINDA ISENTA DE SUBSTÂNCIAS TÓXICAS OU NOCIVAS À SAÚDE, COM O COMPRIMENTO APROXIMADO DE 50 CM.					
146	SONDA DE ASPIRAÇÃO COM VÁLVULA Nº 08. Sonda de aspiração traqueal calibre 08 com válvula digital (sonda suga) que permite a variação do gradiente de pressão de sucção através de abertura e fechamento da válvula com o polegar; constituída de tubo PVC atóxico, flexível; conector e válvula de pressão negativa distal intermitente; estéril. A sonda apresenta superfície lisa, uniforme, livre de qualquer defeito prejudicial à sua utilização,	8000	UND	Injet	0,5426	4.340,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Estado de São Paulo

	SENDO AINDA ISENTA DE SUBSTÂNCIAS TÓXICAS OU NOCIVAS À SAÚDE, COM O COMPRIMENTO APROXIMADO DE 50 CM.					
147	SONDA DE ASPIRAÇÃO COM VÁLVULA Nº 10. Sonda de aspiração traqueal calibre 10 com válvula digital (sonda suga) que permite a variação do gradiente de pressão de sucção através de abertura e fechamento da válvula com o polegar; constituída de tubo PVC atóxico, flexível; conector e válvula de pressão negativa distal intermitente; estéril. A sonda apresenta superfície lisa, uniforme, livre de qualquer defeito prejudicial à sua utilização, sendo ainda isenta de substâncias tóxicas ou nocivas à	8000	UND	Injet	0,53	4.240,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Estado de São Paulo

	SAÚDE, COM O COMPRIMENTO APROXIMADO DE 50 CM.					
160	TALA METÁLICA COM ESPUMA PARA IMOBILIZAÇÃO DE FALANGES/DEDO - 12X180 MM	600	UND	Santric	0,28	168,00
161	TALA METÁLICA COM ESPUMA PARA IMOBILIZAÇÃO DE FALANGES/DEDO - 16X180 MM	600	UND	Santric	0,35	210,00
167	MALHA TUBULAR Nº 06. CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO CRU; TAMANHO 6 CM X 15 M; ELASTICIDADE NO SENTIDO TRANSVERSAL COM ENROLAMENTO UNIFORME EM TODA SUA EXTENSÃO; COMPRESSÃO UNIFORME; ALTA RESISTÊNCIA	150	UND	Santric	3,98	597,00
168	MALHA TUBULAR Nº 08. CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO CRU; TAMANHO 8 CM X 15 M; ELASTICIDADE NO SENTIDO TRANSVERSAL COM ENROLAMENTO UNIFORME EM TODA SUA EXTENSÃO;	300	UND	Santric	4,79	1.437,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Estado de São Paulo

	COMPRESSÃO UNIFORME; ALTA RESISTÊNCIA					
169	MALHA TUBULAR Nº 10. CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO CRU; TAMANHO 10 CM X 15 M; ELASTICIDADE NO SENTIDO TRANSVERSAL COM ENROLAMENTO UNIFORME EM TODA SUA EXTENSÃO; COMPRESSÃO UNIFORME; ALTA RESISTÊNCIA	300	UND	Santric	5,14	1.542,00
170	MALHA TUBULAR Nº 12. CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO CRU; TAMANHO 12 CM X 15 M; ELASTICIDADE NO SENTIDO TRANSVERSAL COM ENROLAMENTO UNIFORME EM TODA SUA EXTENSÃO; COMPRESSÃO UNIFORME; ALTA RESISTÊNCIA	300	UND	Santric	5,88	1.764,00
171	MALHA TUBULAR Nº 15. CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO CRU; TAMANHO 15 CM X 15 M; ELASTICIDADE NO	300	UND	Santric	7,29	2.187,00

[Handwritten signatures and initials]



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Estado de São Paulo

	SENTIDO TRANSVERSAL COM ENROLAMENTO UNIFORME EM TODA SUA EXTENSÃO; COMPRESSÃO UNIFORME; ALTA RESISTÊNCIA					
172	MALHA TUBULAR Nº 20 .CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO CRU; TAMANHO 20 CM X 15 M; ELASTICIDADE NO SENTIDO TRANSVERSAL COM ENROLAMENTO UNIFORME EM TODA SUA EXTENSÃO; COMPRESSÃO UNIFORME; ALTA RESISTÊNCIA	300	UND	Santric	8,26	2.478,00
173	FIXADOR CITOLÓGICO ? FRASCO DE 100 ML.SOLUÇÃO A BASE DE PROPILENOGLICOL E ÁLCOOL ABSOLUTO; FRASCO COM 100 ML DE SOLUÇÃO E COM VÁLVULA ATOMIZADORA (SISTEMA SPRAY). VENCIMENTO MÍNIMO DE 02 (DOIS) ANOS.	30	FRS	Adlin	5,65	169,50
174	COLETOR DE URINA E SECREÇÕES 1200 ML ? SISTEMA	2000	FRS	Uromed	2,89	5.780,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Estado de São Paulo

	ABERTO .FRASCO TIPO GARRAFA EM PE DE 1200ML GRADUADO COM ESCALA DE 100ML PARA COLETA E MENSURAÇÃO DE SECREÇÃO (GÁSTRICAS, BILIARES, SALIVARES) E URINA. TUBO EXTENSOR EM PVC COM RETENTOR GOTEJADOR NA EXTREMIDADE DISTAL E ADAPTADOR COM TAMPA NA EXTREMIDADE PROXIMAL					
178	SALTO PARA GESSO TAMANHO P. SALTO ORTOPÉDICO DE BORRACHA NITRÍLICA 100% NATURAL, REDONDO, TAMANHO P, PACOTE COM 12 UNIDADES.	20	PCT	C.Brasil	9,90	198,00
Total:						89.546,20

5. DA CONVOCAÇÃO PARA O FORNECIMENTO

5.1. Serão executoras do objeto desta licitação, com os respectivos preços registrados nesta ata, as empresas cujas propostas forem classificadas em primeiro lugar;

5.2. A convocação para os serviços será feita através da emissão e encaminhamento da **ordem de fornecimento** à detentora dos preços registrados;

5.3. Se a empresa com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a receber a nota de empenho, estará sujeita as penalidades explicitadas no edital do Pregão Presencial para Registro de preços n.65/16 e na Legislação em vigor e ainda, a Administração convocará a empresa subsequentemente classificada, na devida ordem classificatória, para efetuar os fornecimentos, podendo ser registradas tantas empresas quantas necessárias para que, em função das propostas, seja atingida a quantidade total estimada para o item;

5.4. Excepcionalmente, a critério do órgão gerenciador, quando a quantidade do primeiro colocado não for suficiente para as demandas estimadas, desde que se trate de objetos de quantidade ou desempenho superior, devidamente, justificado e comprovado a vantagem, e as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

5.6. Os fornecimentos desta licitação deverão ser executados acompanhados de Nota Fiscal e a respectiva Nota de Empenho;

5.7. A licitante detentora da Ata de registro de preços ficará obrigada, quando for o caso, a atender todas as Notas de Empenho emitidas durante a vigência da Ata de registro de preços e referentes a este Pregão, mesmo se a entrega for prevista para data posterior ao vencimento da mesma;

5.8. Em cada serviço, se a quantidade e/ou qualidade do serviço entregue não corresponder ao exigido neste Edital e na Ata de Registro de Preços, a detentora será convocada para, dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias corridos, fazer a devida substituição, ou completar o total, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste Edital, e/ou rescisão da Ata, a critério do Órgão Gerenciador da Ata e da Autoridade Competente.

5.9. O local e quaisquer especificações para a entrega do objeto desta ATA será a especificada no edital do Pregão Presencial para registro de Preços n.65/16, seus anexos e ainda na própria Ordem de Fornecimento.

6. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. O objeto desta licitação deverá ser executado de acordo as necessidades da unidade requisitante, a qual emitirá Ordem de Fornecimento durante a vigência da ata, conforme as condições estabelecidas nesta ATA ou na própria Ordem de Fornecimento;

6.2. A execução do objeto será acompanhada, conforme o caso, nos termos dos arts. 67 a 73 da Lei Federal nº. 8.666/93.

6.3. A Administração rejeitará o objeto executado em desacordo com as especificações constantes do termo de referência (art. 76 da Lei Federal nº. 8.666/93), anexo I do edital do pregão presencial para Registro de Preços n.65/16.

6.4. O fornecimento será objeto de recebimento provisório, nos termos do art. 73, II, "a", da Lei federal nº. 8.666/93.

6.5. O fornecimento será objeto de recebimento definitivo em até 90 (noventa) dias, contados do recebimento provisório, nos termos do art. 73, II, "b", da Lei Federal nº. 8.666/93.

6.6. O(s) contratado(s) fica(m) obrigado(s) a substituir o(s) produto(s) que vier(em) a ser recusado(s), sendo que o recebimento previsto no subitem 13.4 não importará sua aceitação.

6.7. O prazo para o fornecimento será de 72 (setenta e duas) horas, contadas do recebimento, pelo fornecedor, de cada solicitação de fornecimento (Ordem de Fornecimento).

7. DO PAGAMENTO

7.1- O pagamento devido ao (s) contratado (s) será efetuado **em até 30 (trinta) dias da apresentação da nota fiscal**, mediante depósito na conta bancária fornecida pelo licitante vencedor, ficando ainda condicionado ao seguinte:

a) Apresentação de atestados expedidos pela Secretaria ordenadora da despesa que comprovem a efetiva e satisfatória entrega do objeto do presente edital.

b) Apresentação de certidões negativas de débito relativas à Seguridade Social (CND do INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF do FGTS) atualizadas.

8. DAS ESPECIFICAÇÕES PARA A FORMALIZAÇÃO DOS FORNECIMENTOS

8.1 - Os contratos de fornecimento decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados através da emissão da nota de empenho ou assinatura de contrato perante a Secretaria de Gestão Pública.

8.2- As detentoras da presente Ata de Registro de Preços serão obrigadas a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que serviços deles decorrentes estiverem previstos para data posterior a do seu vencimento.

8.3- Cada Ordem de Fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, telex ou fãc-símile, devendo dela constar: a data, o



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

valor unitário do serviço conforme o preço oferecido pela empresa vencedora, a quantidade pretendida, o local da entrega do objeto, o carimbo e a assinatura do responsável.

8.4- O fornecimento deverá ser executado acompanhado da nota-fiscal ou nota-fiscal fatura, conforme o caso, acompanhado da respectiva Ordem de Serviço e a devida Nota de Empenho.

8.5 - A empresa detentora desta ATA, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e horário em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

8.6 - A cópia da ordem de Serviço referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

8.7 - As empresas detentoras da presente ata ficam obrigadas a aceitar o acréscimo e/ou supressões de até vinte e cinco por cento nas quantidades estimadas.

9 - DAS SANÇÕES

Aplicam-se às contratações decorrentes do presente ajuste as sanções previstas nas Leis Federais n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, e no Decreto Municipal n.º 3.950, 21 de março de 2011 (Anexo IX do Instrumento Convocatório), conforme o caso.

10 - DO REEQUILIBRIO OU REVISÃO DOS PREÇOS

10.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo a PREFEITURA as necessárias negociações junto as Detentoras dos Preços Registrados;

10.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA deverá:

a) Convocar a detentora dos preços registrados visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

b) Caso seja frustrada a negociação, a Detentora dos Preços Registrados será liberada do compromisso assumido; e,

c) Convocar as demais Detentoras dos Preços Registrados visando igual oportunidade de negociação.

10.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a Detentora dos Preços Registrados, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a PREFEITURA poderá:

a) Liberar a Detentora dos Preços Registrados do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes da Ordem de Fornecimento; e,

b) Convocar as demais Detentoras dos Preços Registrados visando igual oportunidade de negociação.

10.4. Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa;

10.5. O requerimento de que trata o subitem 12.5.3 deste Edital deverá comprovar a ocorrência de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que tenha onerado excessivamente as obrigações contraídas pela detentora dos preços registrados;

10.5.1. A comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro deverá ser acompanhada de documentos que comprovem a solicitação, tais como: requerimento com justificativa; lista de preços de fabricante; notas fiscais de aquisição de matérias-primas, serviços e outros insumos; nota fiscal referente a compra do produto na época da realização do certame e a atual do fornecedor ou de concorrente; documentos que comprove o transporte de mercadorias incluindo pedágio e fretes, alusivos à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão dos preços;

10.5.2. Junto ao requerimento, a detentora dos preços registrados deverá apresentar planilha de



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

custos comparativa entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão dos preços, evidenciando quanto o aumento de preços ocorrido repercuta no valor registrado, e demais comprovantes que se mostrarem pertinentes ao caso ou que sejam solicitados pelo Órgão Gerenciador;

10.5.3. A PREFEITURA, reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, procederá à análise para reequilíbrio ou revisão dos preços;

10.5.4. Os preços inicialmente registrados, deverão permanecer inalterados, pelo período de validade da Ata de Registro de Preços, salvo a ocorrência das exceções já mencionadas e desde que devidamente comprovadas pela licitante e, posteriormente, acatadas pelo Órgão Gerenciador da Ata;

10.5.5. Os pedidos de atualização dos preços se necessário tal equilíbrio, só serão recebidos se a contratada comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro, conforme exigência do sub item 10.5.1 e 10.5.2;

10.5.6. O documento do licitante que solicita o reequilíbrio econômico-financeiro, deverá ser protocolado na Secretaria Municipal de Gestão Pública;

10.5.7. O documento do locador solicitando o reequilíbrio econômico-financeiro será apreciado pelas autoridades competentes e submetida ao Setor Jurídico do Município, para efeitos de parecer e análise;

10.5.8. As alterações decorrentes do reequilíbrio e/ou revisão dos preços serão publicadas e ficarão disponibilizadas em meio eletrônico na página da PREFEITURA durante toda vigência da Ata de Registro de Preços;

10.5.9. É vedado à Detentora dos Preços Registros interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão ou reequilíbrio de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções pré-definidas neste Edital e na Legislação pertinente.

10.5.10 - **Não serão aceitos pedidos de reajuste (conforme art. 2º, § 1º da Lei nº 10.192, de 14 de fevereiro de 2001, no período de vigência da presente ata.**

§ 1º "É nula de pleno direito qualquer estipulação de reajuste ou correção monetária de periodicidade inferior a um ano"

11 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. A detentora dos preços registrados terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não assinar o contrato ou não retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir os preços registrados, quando este se tornar superior ao praticado no mercado; e,
- d) tiver presentes razões de interesse público.

11.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da Autoridade Competente;

11.3. A Detentora dos Preços Registrados poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

12. DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO

12.1. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Secretário requisitante.

13. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIO

13.1. Se a eventual e futura contratação ocorrer neste exercício, a respectiva despesa decorrente da



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Estado de São Paulo

contratação, objeto desta licitação, correrá à conta das seguintes dotações orçamentárias:

020601.33903000.122.10.1518.2025.013100000
020702.3190301300.452.15.0050.2138.011100000
020602.33903000.301.10.0025.2055.053000001
020602.33903000.301.10.0025.2055.023000005
020602.33903000.304.10.0325.2057.053000003
020602.33903000.302.10.0125.2158.053000002
020602.33903000.302.10.0125.2159.053000002
020602.33903000.302.10.0125.2056.053000002

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Vincula-se à presente ata de registro de preços, para todos os efeitos legais, ficando dela fazendo parte integrante, o edital de licitação, o termo de referência, a (s) proposta (s) apresentada (s) pela (s) detentoras e todos os demais documentos constantes do Pregão nº. 65/16.

14.2. A (s) detentora (s) da presente ata fica (m) obrigada (s) a manter, durante a vigência da presente ata, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

14.3. Fica eleito o foro desta Comarca de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

14.5. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com o Decreto instituidor do Registro de Preços na modalidade Pregão, a Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, com as demais normas aplicáveis.

14.6. Ficam conferidas à Administração Pública todas as prerrogativas que lhe decorrem da Lei 8.666/93, inclusive aquelas previstas em seu art. 58.

São José do Rio Pardo, 18 de janeiro de 2017.

Reinaldo Milan
Secretário Municipal de Gestão Pública

Walter Zenaro Junior
Abemed Produtos Médico Científicos Ltda EPP

Testemunhas:

- 1) Adriana Lassar C. Boaro
- 2) Rodolfo Tor Jovim



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Estado de São Paulo

PREGÃO PRESENCIAL Nº 65/2016

ANEXO X

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo
CONTRATADA: Abemed Produtos Médico Científicos Ltda EPP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº (DE ORIGEM): 04/2017
OBJETO: Sistema de Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de materiais hospitalares, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde e Pronto Socorro.

ADVOGADO(S): (*)

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

São José do Rio Pardo, 18 de janeiro de 2017

CONTRATANTE

Nome e cargo: Reinaldo Milan / Secretário Municipal de Gestão Pública
E-mail institucional: sec.gestao@saojosedoriopardo.sp.gov.br

Assinatura: _____

CONTRATADA

Nome e cargo: Walter Zenaro Junior
E-mail institucional: abemed@terra.com.br
E-mail pessoal: abemed@terra.com.br

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído